



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ATO CONVOCATÓRIO Nº 20/2020/ES

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **03/02/2020 a 07/02/2020**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**, para atender a **demanda bimestral** das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **03/02/2020 a 07/02/2020**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 . Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor preço por item.

8. As propostas de preços que não possuem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. Poderão ser feitas OFS complementares após a liberação da necessidade mensal, em caso de alteração de demanda das unidades, e urgência. Nesses casos será enviado para o Fornecedor ganhador e terá um prazo de 5 dias úteis para entrega na Farmácia Central.

11. A entrega dos produtos será realizada na **Farmácia Central**, localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 - Viana /ES - CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefone: (27)3255-7297 / (27)3255-7038.

12. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

13. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

14. Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.

15. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

14.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

16. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

17. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

16.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

18. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

19. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

20. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

21. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.es@invisa.org.br o Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme RDC nº 59/2000.

22. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.es@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

23. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

24. O Instituto Vida e Saúde – INVISA pagará por cada material médico o valor máximo constante na tabelado Anexo I, na coluna “Preço de Referência”.



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

- 23.1.** Os preços atribuídos a cada material médico foram estimados com base nos valores praticados em mercado.
- 23.2.** Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento, com embasamento pelo Banco de Preço em Saúde (BPS).
- 25.** O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas e o prazo será da última entrega do último item da OF, dessa forma pagamento será após entrega de 100% da OF e/ou aceite de cancelamento do setor de Compras do item não entregue.
- 26.** As Notas Fiscais emitidas deverão ter a inclusão em seu corpo do número da Ordem de Fornecimento e a identificação: “**ESSA DESPESA REFERE-SE AO CONTRATO DE GESTÃO SEJUS Nº. 006/2018**”, obrigatoriamente.
- 27.** Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.
- 28.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
- 29.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 30.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.
- 27.1.** Permanecendo o empate, será considerada a primeira proposta que for enviada, com os novos valores;
- 27.2.** Nos casos em que nenhum dos participantes tenha como diminuir o valor, será considerada a proposta inicial que foi enviada primeiro no Ato Convocatório;
- 27.3.** Caso o envio da proposta de desempate for enviada após 24 horas, será considerada a proposta que foi enviada dentro do prazo estabelecida.
- 31.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.
- 32.** Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
- 33.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

- 34.** As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 horas, e/ou justificada novo prazo, condicionado o aceite ou não pelo setor de compras.
- 35.** Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 36.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- 37.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
- 38.** No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.
- 39.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 03 de Fevereiro de 2020.

Bruno Soares
Ripardo Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	PREÇO REFERÊNCIA	PEDIDO
1	11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE , AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	R\$ 0,09	5000
2	18	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE , AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 40 X 12, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	R\$ 0,09	2000
3	159	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N. 20 EM POLIURETANO, AGULHA DE ACO GRAU CIRURGICO COM PONTA ATRAUMATICA APRESENTANDO CURTA DISTANCIA ENTRE BISEL E A CANULA DE POLIURETANO. CANULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE COM QUATRO TIRAS RADIOPATICAS, FLEXIVEL. CAMARA PARA VISUALIZACAO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA PARA GARANTIR A BOA EMPUNHADURA E FACILITAR A PUNCAO UNI MANUAL,COM ATIVACAO AUTOMATICA DA MOLA DE SEGURANCA QUE PROTEGE AUTOMATICAMENTE O BISEL DA AGULHA QUANDO ESTA E RETIRADA E COM FILTRO HIDROFOBO. EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTE.	UNIDADE	R\$ 0,85	1000
4	160	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N. 22 EM POLIURETANO, AGULHA DE ACO GRAU CIRURGICO COM PONTA ATRAUMATICA APRESENTANDO CURTA DISTANCIA ENTRE BISEL E A CANULA DE POLIURETANO. CANULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE COM QUATRO TIRAS RADIOPATICAS, FLEXIVEL. CAMARA PARA VISUALIZACAO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA PARA GARANTIR A BOA EMPUNHADURA E FACILITAR A PUNCAO UNI MANUAL,COM ATIVACAO AUTOMATICA DA MOLA DE SEGURANCA QUE PROTEGE AUTOMATICAMENTE O BISEL DA AGULHA QUANDO ESTA E RETIRADA E COM FILTRO HIDROFOBO. EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTE.	UNIDADE	R\$ 0,85	1000
5	053	FITA ADEVISA BRANCA HOSPITALAR 19MMX 50M	ROLO	R\$ 4,25	350



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

6	054	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO COM FINISSIMA ESPESSURA, COM CAPA PROTETORA INDIVIDUAL COM TAMANHO 10 CM X 4.5M.	ROLO	R\$	6,50	60
7	168	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP N° 21, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULA INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	R\$	0,29	200
8	176	DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ADULTO EM DUAS VIAS, POLIVINIL, COM ADAPTADOR PARA EQUIPO E PINÇA CORTA-FLUXO-ADULTO.TRAZER .	UNIDADE	R\$	0,75	100
9	1273	LACRES NUMERADOS PARA CARRO DE EMERGÊNCIA NA COR AZUL	UNIDADE	R\$	0,37	1000
10	1795	LANCETA DE SEGURANÇA (SQUARE SAFETY LANCET)28G/1.8 MM LANCETA PRONTA PARA USO, NÃO PRECISA SER CARREGADA AGULHA RETRAI AUTOMATICAMENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO,LIVRE DE LÁTEX -	UNIDADE	R\$	0,32	8000
11	3728	LIXEIRA INOX - M	UNIDADE	R\$	100,00	5
12	308	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100 CM	ROLO	R\$	72,00	25
13	3777	SERINGA 1ML P/ INSULINA EM PLASTICO COM AGULHA	UNIDADE	R\$	1,20	25000
14	3311	LAMINA BISTURI ESTERIL INOX N24	UNIDADE	R\$	0,40	300
15	4271	LÂMINA PARA BISTURI ESTÉRIL INOX N20	UNIDADE	R\$	0,33	600
16	4569	LÂMINA PARA BISTURI ESTÉRIL INOX N11	UNIDADE	R\$	0,45	600
17	14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25 X 7, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	UNIDADE	R\$	0,09	2000



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

18	19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G EM MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO; LIVRE DE ALBVEJANTE ÓPTICO. APRESENTA PH ENTRE 50. E 8.0 ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTA HIDROFILIDADE MENOR QUE 30 SEGUNDOS, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%. APRESENTA MASSA/UNIDADE CONFORME INDICADO NA EMBALAGEM. EMBALADO DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. APRESENTAÇÃO EM ROLO.	ROLO	R\$	13,33	20
20	1033	APARELHO DE BARBEAR/TRICOTOMIA DESCARTAVEL COM FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS PARALELAS, CABO PLÁSTICO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE E CAPA DE PLÁSTICO QUE PROTEGE AS LÂMINAS EVITANDO CONTATO COM OUTROS OBJETOS.	UNIDADE	R\$	0,91	500
21	28	BOLSA COLOSTOMIA C/ KARAYA DRENAVEL TRANSPARENTE 44MM 1 3/4 40CM - UNIDADE	UNIDADE	R\$	9,90	300
22	161	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO N. 24 EM POLIURETANO, AGULHA DE AÇO GRAU CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA APRESENTANDO CURTA DISTÂNCIA ENTRE BISEL E A CANULA DE POLIURETANO. CANULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE COM QUATRO TIRAS RADIOPÁTICAS, FLEXÍVEL. CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA PARA GARANTIR A BOA EMPUNHADURA E FACILITAR A PUNÇÃO UNI-MANUAL, COM ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DA MOLA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE AUTOMATICAMENTE O BISEL DA AGULHA QUANDO ESTA É RETIRADA E COM FILTRO HIDROFÓBO. EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTE.	UNIDADE	R\$	0,99	1000
23	377	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM SACO PLÁSTICO 13 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	R\$	4,20	160
24	2367	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25 X 28 - UNIDADE	UNIDADE	R\$	2,40	500
25	3769	CHUPETA ORTODONTICA 0-6 MESES	UNIDADE	R\$	9,99	30



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

26	167	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP Nº 19, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULA INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	R\$	0,29	200
28	169	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP Nº 23, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULA INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	R\$	0,29	200
29	136	EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO POR GRAVIDADE EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14041 (ISO 8536-4) COM: PONTA PERFURANTE ISO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRA PARA OS EQUIPOS COM FILTRO, FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRAS PARA OS EQUIPOS COM ENTRADA DE AR, GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS= 1 ML, TUBO EXTENSOR DE PVC COM 1,25 M, PINÇA CORTA-FLUXO TIPO ROLETE, INJETOR LATERAL E TERMINAÇÃO LUER MACHO SEM ROSCA (SLIP), EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO ETO.	UNIDADE	R\$	1,20	4000
30	407	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO. APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA SEM EMENDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	R\$	75,00	10



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

31	408	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO/OBESO. APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE COM FECHO EM METAL, BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTES.	UNIDADE	R\$	115,00	5
32	224	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 2-0 45CM AGULHA 3/8 30MM (COMPATIVEL REF. 1215 T) - ENVELOPE	UNIDADE	R\$	0,22	100
33	228	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 4-0 45CM AGULHA 3/8 30MM (COMPATIVEL REF. 1170 T)	UNIDADE	R\$	0,22	240
34	283	FITA AUTOCLAVE 19MM X 50M - ROLO	ROLO	R\$	6,00	500
35	440	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICO COM GEL - TAMANHO: P ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE UMIDA, COM FORMATO ANATÓMICO MANTA ABSORVENTE DE FORMATO RETO OU ANATÓMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, INDICADOR DE UMIDADE COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTO, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	R\$	1,50	600
36	304	INDICADOR QUÍMICO INTERNO MULTI-PARAMÉTRICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR (COMPATIVEL COMPLY REF. 1250) - UNIDADE	UNIDADE	R\$	1,30	4
37	318	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7.5 - PAR	PARES	R\$	1,80	100
38	319	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8.0 - PAR	PARES	R\$	1,80	600
39	320	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8.5 - PAR	PARES	R\$	1,80	100
40	321	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA PEQUENO - UNIDADE	UNIDADE	R\$	0,20	40000
41	323	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	R\$	0,20	80000
42	324	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	R\$	0,20	60000
43	5035	LIXEIRA PARA RESÍDUOS INFECTANTES 50 LITROS	UNIDADE	R\$	235,00	5
44	1151	MAMADEIRA INFANTIL 0 - 6 MESES	UNIDADE	R\$	19,99	5
45	488	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 10	UNIDADE	R\$	29,00	10



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

46	496	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONE N. 18	UNIDADE	R\$ 29,00	50
47	520	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 10, PLÁSTICA, ESTÉRIL COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. CONFORME NBR Nº 13386 OU 13387.	UNIDADE	R\$ 0,80	100
48	521	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 12, PLÁSTICA, ESTÉRIL COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. CONFORME NBR Nº 13386 OU 13387.	UNIDADE	R\$ 0,80	800
49	1028	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100%POLIPROPILENO,HIPOALERGENICO, GRAMATURA 30, FORMATO ANATOMICO, COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	R\$ 0,08	6000
50	535	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF, Nº 7,5 - PVC	UNIDADE	R\$ 45,00	30
51	537	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF, Nº 8,5 - PVC	UNIDADE	R\$ 45,00	30

